

da Luz Levy Salvador (Técnica Superior) para o exercício do cargo de Chefe do Serviço Municipal de Habitação do Departamento Municipal de Obras Municipais.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 42/2017/DAFRH, de 13 de março de 2017, o provimento é feito com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Nota Curricular

Nome: Raquel da Luz Levy Salvador
Habilitações Académicas: Licenciatura em Ciências da Educação.
Atividade Profissional:

No Município de Setúbal:

Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço Municipal de Habitação desde 01/08/2012 até à atualidade;

Chefe da Divisão de Habitação de 01/03/2011 a 31/07/2012.

No Município do Seixal:

Técnica Superior do Gabinete de Ação Social de 02/09/2002 a 28/02/2011.

A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de março de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

310377642

Aviso n.º 4185/2017

Procedimento com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe do serviço municipal de comunicação e imagem do departamento municipal de administração geral, finanças e recursos humanos.

Despacho de designação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, n.º 3, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direção intermédia do 3.º grau é efetuado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam pelo menos dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura (artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e artigos 16.º e 27.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais publicado através do Despacho n.º 1583/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro).

Considerando que terminou o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe do Serviço Municipal de Comunicação e Imagem do Departamento Municipal de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, aberto na sequência de meu Despacho n.º 120/2014/DRH, de 10/09/2014, publicitado através do aviso n.º 14565/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, em 30/12/2014, e publicitado na Bolsa de Emprego em 05/01/2015, com o código da oferta n.º OE201501/0019, verificou-se a apresentação a procedimento concursal de duas candidaturas.

Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o Júri verificou que o candidato Técnico Superior, Sérgio Paulo Padilha Mateus, reúne os requisitos definidos no artigo 20.º, n.º 2, da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 16.º e 27.º, n.º 11, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objetivos da respetiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho, sendo que, no entender do Júri, é o candidato que reúne as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação em comissão de serviço do licenciado em Comunicação Social Sérgio Paulo Padilha Mateus (Técnico Superior) para o exercício do cargo de Chefe do Serviço Municipal de Comunicação e Imagem do Departamento Municipal de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 38/2017/DAFRH, de 13 de março de 2017, o provimento é feito com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

Nota Curricular

Nome: Sérgio Paulo Padilha Mateus
Habilitações Académicas: Licenciatura em Comunicação Social — Ramo de Comunicação Cultural.
Atividade Profissional:

No Município de Setúbal:

Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço Municipal de Comunicação e Imagem em regime de substituição, desde 20/06/2014 até à atualidade;

Chefe da Divisão de Imagem e Comunicação em diversos regimes de vinculação, desde 27/06/2010 até 19/06/2014;

Técnico Superior de Comunicação Social desde 26/06/2006 até 26/06/2010;

Técnico de 2.ª Classe desde 01/12/2005 até 25/06/2006.

No Município de Palmela:

Técnico de 2.ª Classe desde 06/11/2002 até 30/11/2005;

Técnico Profissional desde 01/03/1996 até 05/11/2002.

O candidato ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de março de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

310377683

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 4186/2017

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 23 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada por meu Despacho n.º 12/2013, de 15 de outubro, foi autorizada a prorrogação, até 31 de março de 2018, da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Mário Rui Costa Trindade Coelho, Assistente Técnico.

24 de março de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310381684

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 4187/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por meu despacho de 22/03/2017, foram criadas as subunidades orgânicas, cujo conteúdo se transcreve:

Considerando que:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão deliberativo aprovou, em sessão de 3 de março de 2017, sob proposta n.º 12/2017/CM, do órgão executivo, em reunião de 21 de fevereiro de 2017, o modelo de estrutura orgânica e estrutura nuclear e fixou em onze o número máximo de subunidades orgânicas;

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º e n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, criar as subunidades orgânicas.

Determino que:

1 — O Município de Tavira passará a ter as seguintes subunidades orgânicas, integradas nas respetivas unidades orgânicas:

a) Divisão de Administração:

i) Secção de Expediente e Apoio;

ii) Secção Administrativa;

iii) Secção de Contratação Pública;

iv) Secção de Recursos Humanos.